



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS-DGP
COORDENAÇÃO DE CONTRATO E ADMISSÃO DE PESSOAL-CCAP



**EDITAL DE VAGAS Nº 001/2017/DGP/IFAL, DO CADASTRO DE RESERVA
DO EDITAL Nº 68/2015/DGP/IFAL
RETIFICADO EM 30/11/2017**

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Portaria nº 1.268/GR de 08 de maio de 2015, e em conformidade com o item 6.2 do Edital nº 67/2015/DGP/IFAL, de 10 de junho de 2015, torna pública a distribuição das vagas por campi para os cargos de Técnicos-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Alagoas.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas serão distribuídas por área e *campi*, conforme Quadro subsequente:

CARGO	CAMPI	Nº DE VAGAS
ADMINISTRADOR	BENEDITO BENTES	01
ASSISTENTE DE ALUNOS	ARAPIRACA	01
	PENEDO	01
	BENEDITO BENTES	01
	MARECHAL DEODORO	01
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	04
	MARAGOGI	01
	MARECHAL DEODORO	02
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	02
	PENEDO	02
	REITORIA	05
	SATUBA	01
	VIÇOSA	01
	CORURIBE	01
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	MACEIÓ	02
	PENEDO	01
	BENEDITO BENTES	01
	MARAGOGI	01
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	MACEIÓ	03
	MARAGOGI	01
	MARECHAL DEODORO	01

BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	BENEDITO BENTES	01
	MARECHAL DEODORO	01
MÉDICO-ÁREA	REITORIA	01
PSICÓLOGO-ÁREA	MARAGOGI	01
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	MACEIÓ	02
	BENEDITO BENTES	02
TOTAL		42

2. Para acessar o SiRem o servidor deverá utilizar o mesmo usuário e senha do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

3. O cadastro de reserva nº 68/2015/DGP/IFAL tem validade indeterminada, podendo o servidor se inscrever a qualquer tempo.

3.1. A remoção dos servidores classificados no cadastro de reserva dependerá da disponibilização de vagas, incluídas as decorrentes de vacância ou contrapartida de redistribuição.

4. A distribuição das vagas mencionadas no subitem 1.1 considera os quantitativos de servidores e necessidades específicas dos *campi* do IFAL.

4.1. O IFAL somente disponibiliza vagas para remoção nos campi em que não houver concurso em validade nas respectivas áreas/cargos.

5. Observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas, o servidor será notificado por meio do envio de mensagem para os e-mails cadastrados no SIPAC.

5.1. O IFAL não se responsabiliza pelo não recebimento de notificação em virtude da capacidade da caixa de e-mail do destinatário ou por qualquer motivo de ordem técnica, ferramentas anti-spam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. A movimentação das vagas entre os campi ocorrerá em vários ciclos, por meio do sistema SiRem, até que todos os cargos restem vagos.

7. Após a notificação de existência de vagas prevista no subitem 1.1, o candidato deverá acessar o SiRem, nos dias **05 e 06 de dezembro de 2017**, para se manifestar sobre a oferta de vagas, estabelecendo as prioridades dentre os campi disponibilizados para a área do servidor.

8. A partir de **05 de dezembro de 2017**, as inscrições no edital de Cadastro de Reserva regido pelo edital nº 68/2015/DGP/IFAL estarão suspensas, e retornarão após a conclusão de todos os ciclos, deste edital de vagas.

9. O aceite, a desistência ou a ausência de manifestação (recusa) na vaga ofertada não poderá ser objeto de reconsideração ou declínio, devendo o candidato ser removido, observadas as regras e prazos estabelecidos na Portaria nº 1.268/GR, de 08 de maio de 2015.

10. A movimentação do servidor classificado em edital de vagas, depende da expedição de Portaria pelo Reitor do IFAL e da entrada em exercício do servidor que ocupará a vaga a ser deixada pelo servidor removido no seu campus de origem.

11. Demais orientações deverão ser observadas no EDITAL nº 68/2015/DGP/IFAL, de 10 de junho de 2015 e na Portaria nº 1268/GR de 08 de maio de 2015.

Maceió-AL, 30 de novembro de 2017.

WAGNER DOS SANTOS FONSECA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS